



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS  
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº468 (sobrado) – ST. ANTÔNIO, CORDEIRO/RJ.  
TEL: (22)99894-8211 - ASSISTENCIASOCIAL@CORDEIRO.RJ.GOV.BR



Cordeiro, 25 de setembro de 2024

**Ofício SMDS DH nº. 147/2024**

**Para:** APAE

**Assunto:** Solicitação(faz)

**Ilma. Sr.<sup>a</sup> Rita Eliane Cabral Bonifácio**

Cumprimentando-a cordialmente, servimo-nos do presente para informar que, consoante a análise realizada pela Comissão de Seleção, conclui-se que a entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, obteve pontuação de 4,75 em relação aos critérios de julgamento do plano de trabalho.

Pelas razões expostas, a Comissão de Seleção entende pela **desclassificação** da Entidade do presente certame junto à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos. Interposto o recurso, o órgão competente para dele conhecer deverá intimar os demais interessados para que, no prazo de cinco dias úteis, apresentem alegações. Prazo findará em 01/10/2024.

Do recurso administrativo, interpõe-se por meio de requerimento, via ofício, no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar convenientes, conforme previsto Item 18, e. Devendo ser protocolado na sede da secretaria.

Na oportunidade, encaminho cópia do relatório com as devidas considerações. Colocamo-nos à disposição para maiores informações e esclarecimentos.

**Atenciosamente,**

Jeam Cumial Machado

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos